Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

**MENSAGEM Nº 048/2017.**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 048/2017.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 048, de 3 de agosto de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para cobrir despesas com a contrapartida na execução de obras de rede coletora de esgoto da área central da cidade – sub- bacia 1.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 3 de agosto de 2017.

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal

CMSBS/SC 03/08/2017 17:11 00250
048/17 Sirme

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

# PROJETO DE LEI Nº 048, 3 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário**
**Atividade: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto**
( ) 4.4.90.39.00.00.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..R$ 550.000,00
(55) 4.4.90.51.00.00.00.00.0200 – Obras e Instalações.....R$ 1.350.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública**
**Atividade: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública**
(304) 3.2.90.21.00.00.00.00.0785 – Juros Sobre a Dívida por Contrato..R$ 628.000,00
(306) 3.2.90.22.00.00.00.00.0785 – Outros Enc. sobre a Dívida por Cont..... R$ 120.000,00
(309) 4.6.90.71.00.00.00.00.0785 – Principal da Dívida Contratual Resg..... R$ 1.152.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de agosto de 2017

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal